

## PORTARIA SJRO-DIREF 29/2024

Estabelece a escala do plantão judicial na Seção Judiciária de Rondônia, no período das 18h00 do dia 02/02/2024 às 08h59min do dia 16/02/2024.

O Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

## **CONSIDERANDO:**

- a) as disposições contidas nos artigos 184 a 194 do Provimento Coger-10126799 (18581150), de 19 de abril de 2020, que disciplinam o **PLANTÃO JUDICIÁRIO** aplicável à sede da Seção Judiciária e às Subseções Judiciárias a ela vinculadas;
  - b) o disposto na Resolução CNJ n. 71/2009 e alterações;
- c) a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, nos termos dos artigos 188, 189 e 204 do Provimento Coger-10126799 (18581150), para a administração geral da Seção Judiciária e, em especial, para a organização da escala de plantão dos juízes, no âmbito da Seccional e Subseções vinculadas;

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária de Rondônia e das Subseções Judiciárias de Ji-Paraná e Vilhena, no período de 18h00 do dia 02/02/2024 às 08h59min do dia 16/02/2024.
- I Ficarão de sobreaviso, durante o período do plantão judicial, os supervisores da SECLA e/ou da SEPCE, para eventual emissão de certidão própria, assim como o supervisor e/ou o substituto da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática;
- II A relação de servidores plantonistas das Subseções judiciárias de Ji-Paraná e Vilhena será disponibilizada pelos respectivos diretores de secretarias de Varas à SESUD/DIREF quando o plantão judicial for realizado por juiz da sede da Seção Judiciária, na capital;
- III A relação de servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária será disponibilizada pela SESUD/DIREF quando o plantão judicial for realizado por juiz da Subseção de Ji-Paraná ou Vilhena;
- IV As escalas dos oficiais de justiça e dos agentes de segurança plantonistas deverão ser encaminhadas à SESUD/DIREF para inseri-las na Portaria do plantão Judicial;
  - V Estabelecer, nos moldes seguintes, a escala de serviço de segurança pessoal:
- a) o agente de segurança estará vinculado ao plantão judicial do magistrado, quando for solicitado pelo juiz plantonista;
- b) o servidor convocado deverá prestar apoio ao juízo plantonista, atentando-se ao que garante as prerrogativas constitucionais exclusivas dos membros da Magistratura no exercício da judicatura;
- c) nos casos de afastamentos impedimentos legais ou regulamentares do agente de segurança escalado, o acionamento para cumprimento de demanda relacionada ao plantão judicial será direcionado ao próximo agente de segurança previsto na escala;
- d) o agente de segurança, devidamente convocado, somente deverá cumprir a demanda relacionada ao plantão judicial, ficando o cumprimento das demais ocorrências imprevisíveis e emergenciais, que, porventura, surgirem, ao Supervisor da Sevit ou de seu substituto legal, em caso de impedimentos devidamente regulamentados;
- e) as horas efetivamente laboradas do agente de segurança, indicado na escala de serviço de segurança pessoal, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser creditadas, quando devidamente corroboradas e, simultaneamente, obedecidos os parâmetros encartados na Resolução n. 4/2008 CJF e alterações c/c a Portaria SJRO-Diref n.6419475;
- **Art. 2º.** Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.
- § 1º O plantão na Seção Judiciária de Rondônia funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

- § 2º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral;
- § 3º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.
- **Art. 3º.** As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.
- **Art. 4º.** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.
- § 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I Manual Plantão Judicial (10004362) conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.
- § 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.
- **Art. 5°.** Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.
- **Art. 6°.** Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 7° do Provimento Geral).
- **Art. 7º.** As intimações dos atos praticados durante o plantão judicial serão realizadas pela forma mais eficiente possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por oficial de justiça plantonista, sempre com certidão nos autos;
- **Art. 8°.** Determinar aos interessados que o contato inicial com o plantão judicial dar-se-á com o servidor plantonista, por meio do telefone móvel (69) 99229-8353;
- **Art. 9°.** A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico <a href="https://www.trfl.jus.br/sjro/processual/plantao-judicial">https://www.trfl.jus.br/sjro/processual/plantao-judicial</a>.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão**, **Diretor do Foro**, em 29/01/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 19878140 e o código CRC 20A4CF62.

PERÍODO	18h00 do dia 02/02/2024 às 08h59min do dia 16/02/2
JUIZ PLANTONISTA	Hirâm Armênio Xavier
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	Ricardo Beckerath da Silva Leitão
UNIDADE PLANTONISTA	2ª Vara Federal (localizada na sede da SJRO em Po
SERVIDORES PLANTONISTAS	Diego do Nascimento Lima Telefone para contato: (69) 99229-8353
EQUIPE DE APOIO AO JUÍZO PLANTONISTA	

JI-PARANÁ	Jonata Guedes Leite – 02/02 a 16/02/2024 Telefone para contato: (69) 99229-8359
VILHENA	Rosana do Carmo Maia Toldo – (Substituta eventual: Lima)
	Telefone para contato: (69) 99979-5734
0	FICIAIS DE JUSTIÇA
PORTO VELHO	Marco Antônio de Oliveira – 02/02 a 04/02/2024
	Floriza Vieira dos Santos – 05/02/2024
	Ridison Lucas de Carvalho – 06/02/2024
	Gilearde Vargas Santos – 07/02/2024
	Daniel Estenssoro Rossendy – 08/02/2024
	Nílzio Albuquerque Júnior – 09/02 a 11/02/2024
	Antônio Rui Moraes Viana – 12/02/2024
	Rossini Landy Carvalho de Sá – 13/02/2024
	Ronaldo Rosa Trindade – 14/02/2024
	Renê Philipe Sant'ana de Matos – 15/02 a 16/02/2024
	Telefone para contato: (69) 98146-0230
JI-PARANÁ	Antonio V. Aquino Junior – (69) 99204-9941 – 02/02
	Antonio F. Guimarães – (69) 99314-3399 – 05/02/202
	Tarcizo Tenório de Melo – (69) 99979-2829 – 12/04 a
VILHENA	Carlos Henrique Oliveira - 02/02 a 15/02/2024 - (69) 9
	Jônatas Belisário Santiago – 16/02/2024 – (65) 99623-
AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL	
PORTO VELHO	Eduardo Ferreira da Silva – 02/02 a 04/02/2024
	Heliton Alves de Aguiar – 05/02 a 11/02/2024
	Paulo Renan Rodrigues Vasques – 12/02 a 16/02/2024
	Telefone para contato: (69) 99933-2832
JI-PARANÁ	Anderson Loose – 02/02/2024 a 16/02/2024 (1ª Vara
VILHENA	Diones Cardoso de Melo 02/02/2024 a 16/02/2024

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/